



Westphalen Climatização Ltda.

CNPJ 00.624.632/0001-26

Com sede na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, Nº 12, SALA 206, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP:
70.070-120

A empresa supra, vem por meio desta apresentar **Contra Razões do Edital de Tomada de Preços nº 16/2022**, Processo Licitatório 122/2022, referente a julgamento das propostas como se vê na **ATA nº 64/2022, em face de SJ Construtora Ltda.**

Como já demonstrado em recurso, diferentemente da empresa Westphalen, a SJ Construtora não cumpriu com diversos itens do edital, o que se denota inclusive da própria Ata 64/2022 do Município de Descanso/SC.

A Westphalen, sanou em sede de recurso que sua proposta estava completa, já a SJ, em sede de recurso, quer complementar e alterar o teor de sua proposta, o que não é permitido pela Lei de Licitações.

Desta forma, reiteramos o pedido de desclassificação da proposta da SJ Construtora, bem como, a nulidade do recurso apresentado por esta, vez que, a Lei não permite alterações, complementos e ou retificação de valores e prazos apresentados.

Dito isso, a empresa Westphalen, justamente por cumprir com todas as exigências do certame, o que ficou claro a este Município em sede de recurso, deve ser declarada vencedora do edital De Tomada de Preços 16/2022, o que requer.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2022.

Everton Luis Volkweis
OAB/RS 103.945
54 99112-6884
evertonvolkweis18@icloud.com

